



**Orientações Consultoria de Segmentos
ICMS-SP -Escrituração contratação Transportador**

07/04/2014

Sumário

1.	Questão.....	3
2.	Análise da Consultoria	3
2.1.	Responsabilidade pelo pagamento do ICMS e Escrituração Fiscal	3
2.2.	Exclusão da Responsabilidade do Recolhimento do ICMS pela empresa tomadora do Serviço de Transporte	4
2.3.	Emissão da nota fiscal de Entrada	4
3.	Processos Impactados	5
4.	Conclusão	6
5.	Referências	6
6.	Histórico de Alterações	6

1. Questão

Aspectos fiscais na contratação de serviços de transporte de cargas realizado por transportador autônomo ou por empresa transportadora não inscrita no Estado de São Paulo, onde a responsabilidade pelo pagamento do ICMS é atribuída a empresa contratante a título de substituição tributária, devendo o débito do imposto, ser declarado em conta gráfica na Apuração do ICMS no quadro Outros Débitos.

2. Análise da Consultoria

A empresa que está localizada no Estado de São Paulo, contratou serviço de transporte de um transportador autônomo ou por empresa transportadora estabelecida em outra Unidade de Federação, tendo início do transporte no Estado de São Paulo é atribuída a esta empresa contratante à responsabilidade pelo recolhimento do ICMS sob o regime de substituição tributária, quando não ocorrer o pagamento do imposto antes do início da prestação de serviço de transporte pelo prestador.

2.1. Responsabilidade pelo pagamento do ICMS e Escrituração Fiscal

O ICMS devido a título de substituição tributária será pago pelo tomador do serviço por meio do seu lançamento em conta-gráfica, na forma do art. 116 do RICMS-SP/2000, de acordo com as orientações observado o seguinte:

Artigo 116 - Quando estiver atribuída ao destinatário da mercadoria ou ao tomador do serviço a obrigação de pagar o imposto relativo à mercadoria entrada, real ou simbolicamente, em seu estabelecimento ou ao serviço tomado, o contribuinte deverá, no período de ocorrência do evento, observar as seguintes normas (Lei 6.374/89, art. 59):

I - o imposto será escriturado no livro Registro de Apuração do ICMS, no quadro "Débito do Imposto - Outros Débitos", com a expressão "Entradas com Imposto a Pagar" ou "Utilização de Serviços com Imposto a Pagar", conforme o caso;

II - o imposto será computado, quando for o caso, como crédito no livro Registro de Entradas, no mesmo período em que o serviço tiver sido tomado ou a mercadoria tiver entrado no estabelecimento.

A responsabilidade pelo pagamento do imposto não se aplica na hipótese de o tomador do serviço ser produtor rural ou microempreendedor individual (MEI), hipótese em que o imposto deverá ser recolhido antes do início da prestação, mediante Guia de Recolhimentos Especiais, que deverá acompanhar o transporte. (RICMS-SP/2000, art. 316, caput, § 6º).

Saliente-se que, no caso de serviço realizado por transportadora estabelecida em território paulista, o ICMS a ela relativo deverá ser pago pelo transportador, de acordo com a legislação própria, ainda que a mercadoria transportada tenha sido submetida à retenção antecipada do imposto, sendo permitido ao tomador do serviço creditar-se do imposto incidente sobre a prestação, quando admitido.

2.2. Exclusão da Responsabilidade do Recolhimento do ICMS pela empresa tomadora do Serviço de Transporte

O tomador do serviço, contribuinte neste Estado, fica excluído da responsabilidade pelo pagamento do ICMS sobre o serviço de transporte, desde que:

- a) o transportador autônomo ou a transportadora recolha o imposto no início da prestação do serviço, mediante Guia de Arrecadação Estadual (Gare-ICMS);
- b) a empresa transportadora recolha o imposto por meio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE), quando o recolhimento for feito antecipadamente em outra Unidade da Federação;
- c) exija do transportador a Gare-ICMS ou a GNRE, conforme o caso, ainda que em via adicional ou cópia reprográfica, que deverão ser conservadas pelo prazo mínimo de 5 anos, nos termos do art. 202 do RICMS-SP/2000 .

2.3. Emissão da nota fiscal de Entrada

Para efeitos de lançamentos do ICMS-ST no quadro “outros débitos” na Apuração do ICMS e na apropriação do crédito no livro Registro de Entradas, caso a empresa tenha direito ao crédito do imposto, será emitida a nota fiscal, conforme modelo a seguir, ou Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), identificada como entrada, na qual constarão além dos demais requisitos, os seguintes dados relacionados com a prestação do serviço:

- a) o preço;
- b) a base de cálculo do imposto;
- c) a alíquota aplicável e o valor do imposto;
- d) a identificação do transportador: nome, endereço e números de inscrição estadual e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

NOTA FISCAL Nº 001.305

SAÍDA ENTRADA

EMITENTE
 LOGOTIPO ZY Industrial S/A
 Rua 13 de Maio, 402
 Campinas - SP
 SP
 CEP 00000-000

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 CNPJ 99.999.999/0001-99
 DATA-LIMITE PARA EMISSÃO

1ª VIA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Aquisição de serviço de transporte	1.352		111.222.333.444

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
José da Silva	888.777.666-55	21.11.2011
ENDEREÇO	BARRIO/DISTRITO	CEP
Rua XV de Novembro, 320	Centro	XXXXX-XXX
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Campinas	SP	

DADOS DO PRODUTO

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ	VALOR DO IPÍ
	Aquisição de serviço de transporte						1.000,00	12%	-	-

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.000,00	120,00			1.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPÍ	VALOR TOTAL DA NOTA
				1.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
	1. EMITENTE <input type="checkbox"/> 2. DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Aquisição de serviço de transporte - Transportador autônomo Veículo placa xxx-xxxx Nota fiscal de remessa da mercadoria nº 001.301, de 21.11.2011 Nota Fiscal emitida nos termos do art. 316, § 1º, 1 do RICMS/2000	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 001.305
---	---------------------------	--

DADOS DA AIDF E DO IMPRESSOR

RECEBEMOS DE (RAZÃO SOCIAL DO EMITENTE) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NOTA FISCAL Nº 001.305
DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Fonte: IOB.

A indicação da legislação pertinente ao caso é de inteira responsabilidade do Cliente solicitante

3. Processos Impactados

Na visão dos processos junto ao ERP, poderão ter impactados na emissão da nota fiscal de entrada, escrituração do livro de apuração do ICMS, e na EFD ICMS/IPI.

4. Conclusão

Diante as considerações acima, quando o ICMS for devido por responsabilidade tributária pelo tomador de serviço (Substituição Tributária), entendemos que o valor devido do imposto deve ser lançado no campo outros débitos da apuração do ICMS em caso de contratação de transportador autônomo ou empresa não inscrita no Estado de São Paulo.

Conforme exposto, a legislação é clara quanto à escrituração. Caberá aos senhores avaliarem como sistema irá efetuar esse tratamento, de forma manual ou automática conforme solicitado pelo cliente.

“O conteúdo deste documento não acarreta a assunção de nenhuma obrigação da Totvs perante o Cliente solicitante e/ou terceiros que porventura tiverem acesso ao material, tampouco representa a interpretação ou recomendação da TOTVS sobre qualquer lei ou norma. O intuito da Totvs é auxiliar o cliente na correta utilização do software no que diz respeito à aderência à legislação objeto da análise. Assim sendo, é de TOTAL RESPONSABILIDADE do Cliente solicitante, a correta interpretação e aplicação da legislação em vigor para a utilização do software contratado, incluindo, mas não se limitando a todas as obrigações tributárias principais e acessórias.”

5. Referências

- http://info.fazenda.sp.gov.br/NXT/gateway.dll?f=templates&fn=default.htm&vid=sefaz_tributaria:vtribut
- http://www.fazenda.sp.gov.br/download/gia0700/aplicativo/manual_gia_v0800.pdf
- http://www.fazenda.sp.gov.br/download/gia0700/pre_formatado_ngia_v0210.pdf
- <http://pfe.fazenda.sp.gov.br/>

6. Histórico de Alterações

ID	Data	Versão	Descrição	Chamado
AM	15/10/2014	1.00	ICMS-SP -Escrituração contratação Transportador	THTPOH